



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

As Comissões

De

Em, 08/11/1990

Presidente

Protocolo Nº 396/90

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por

Unanimidade

08/11/1990

Presidente

Projeto de LEI 28/90 de 07/10/1990

Assunto: Autorizo repasse de verbas para o MEPES.

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões / / 19

Dez. até / / 19



ANCHIETA

**ADMINISTRAÇÃO POPULAR
1989/1992**

As Comissões

Em 08/11/90

Presidente

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 08/11/90

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 028/90

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para o MEPES (Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo) a importância de até Cr\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A verba de que trata o Artigo 1º advirão da dotação 3.2.3.1. (Subvenções Sociais) do Departamento de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anchieta, 07 de novembro de 1.990.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)

PROTOCOLO

N.º 396/90 Fls. 460

Anchieta (ES) 08 de novembro de 1990

MOACIR CARONE ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER Nº _____

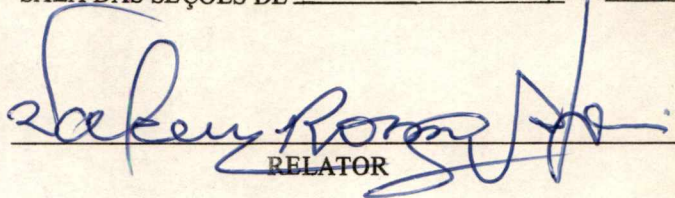
PROJETO DE LEI Nº 28/90

ASSUNTO: DISPÕE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE VERBAS PARA O MEPES

SR. PRESIDENTE

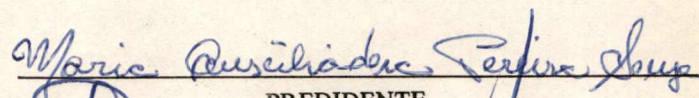
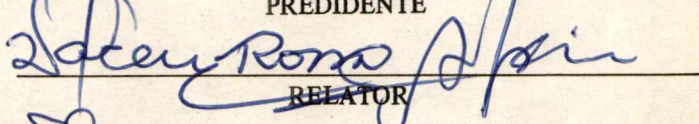
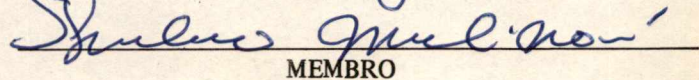
Na qualidade de relator da comissão de justiça, sou de parecer favorável como se encontra redigido o referido projeto. É o meu parecer.

SALA DAS SEÇÕES DE 08 / 11 / 1989


RELATOR

SR. PRESIDENTE

Sendo o nosso relator favorável ao projeto de LEI Nº 28/90 de autoria do Poder Executivo, nós, os membros dessa comissão também somos pela aprovação do referido projeto como se encontra redigido. É o nosso parecer.


PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 28/90

ASSUNTO: DISPÕE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE VERBA PARA O MEPES.

SR. PRESIDENTE

Na qualidade de relator dessa comissão, sou de parecer favorável ao referido projeto como ele se encontra redigido.

SALA DAS SEÇÕES DE 08 / 11 / 198 90

RELATOR

SR. PRESIDENTE

Essa comissão adota e aprova o parecer do seu relator sendo pela aprovação do redigido projeto. É o nosso parecer.

PREDIDENTE

RELATOR

MEMBRO



Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

C.G.C. 27.087.220/0001-42

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94.083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ-31093/71

Rua Costa Pereira, 129 - Fone: (027) 536-1151 - Cx. Postal 35 - CEP 29.210 - Anchieta - ES - Brasil

DO: Vice-Presidente do MEPES

AO: Sr. Moacyr Carone Assad

DD: Prefeito Municipal de Anchieta
ANCHIETA-ES.

Anchieta, 07 de novembro de 1990.

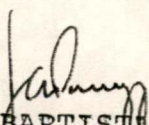
Senhor Prefeito,

Aproxima-se o final do ano, e verificamos que os recursos disponíveis, não serão suficientes para fecharmos o balanço de nossas escolas, principalmente no que diz respeito a pagamento de salários.

No município de Anchieta, o MEPES mantém a Escola Família de 1º e 2º Graus de Olivânia, que além dos gastos comuns com a manutenção diária, está necessitando de reparos urgentes. Já recebemos substancial ajuda desta Prefeitura, nos dois anos de seu governo, além da verba mensal já aprovado em lei. Mesmo assim, premiados pela necessidade, vimos mais uma vez solicitar nos seja repassada uma quantia de aproximadamente Cr\$ 840.000,00 para saldar com promissos assumidos.

Certos de mais uma vez sermos atendidos, sabedores que somos de sua preocupação pela educação no município, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


P/JOÃO BAPTISTA MARTINS
VICE-PRESIDENTE DO MEPES.